



UVV

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 004/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2024/1

A REITORA da **Universidade Vila Velha**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que, do dia **08 a 29 de fevereiro de 2024**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas para alunos regulares do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Segurança Pública (PPGSEG). A seleção será realizada nos dias **05 e 06 de março de 2024**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O processo seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGSEG, sendo composta por:

- a) Prof. Dr. Marco Aurélio Borges Costa (Presidente);
- b) Prof. Dr. Humberto Ribeiro Júnior;
- c) Prof^a Dr^a Karina Melo Pessine
- d) Prof^a Dr^a Jaqueline Bagalho
- e) Prof. Dr. Henrique Geaquinto Herkenhoff

1.2. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, **no 1º semestre letivo de 2024, serão ofertadas 8 (oito) vagas para o curso de Mestrado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I. Recomenda-se fortemente que os candidatos façam contato com os possíveis orientadores antes de submeter a proposta de pesquisa à Comissão de Seleção, visando o alinhamento da proposta aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente.

- a. Serão destinadas 30% das vagas deste edital, em igual proporção ao número de inscritos, a pessoas negras (pretas ou pardas) e/ou transexuais, transgêneras ou não-binárias;



UVV

- b. Farão jus às vagas descritas no item anterior os candidatos que solicitarem, mediante carta à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, a inclusão nos referidos critérios; comprovem argumentativa e documentalmente a sua condição durante a etapa de entrevista; e sejam aprovados segundo às demais regras deste edital;
- c. Em nenhuma hipótese ocorrerá exame físico, médico, laboratorial ou genético para aferir às condições referidas na alínea “a”, sendo a avaliação feita por critérios fenotípico-anropológico e pela história de vida narrada pelo candidato.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR

DOCENTES VINCULADOS	LINHA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Dr. Daniel Ricardo de Castro Cerqueira	Aplicação de métodos quantitativos na Segurança Pública; determinantes do crime; políticas de Segurança Pública; armas; racismo; violência de gênero.	dancerqueira@gmail.com
Dr. Henrique Geaquinto Herkenhoff	Eficiência, eficácia e efetividade das instituições de segurança pública.	henrique.herkenhoff@uvv.br
Dr. Humberto Ribeiro Junior	Sociologia da punição, do crime e do encarceramento. Políticas de segurança pública e prisionais. Criminologia. Direitos Humanos. Relações de gênero e étnico-raciais.	humberto.junior@uvv.br
Dr ^a Jaqueline Bagalho	Relações entre o Estado e o sistema prisional, com ênfase na prisionalização dos inspetores penitenciários, nas relações entre gênero, trabalho, exame criminológico e remição de pena. Enfoque a perspectiva do campo da Segurança Pública e interfaces entre Políticas Públicas e Sociais e Políticas Criminais; processos de segregação e exclusão social por meio de instâncias do Sistema de Justiça Criminal.	jaqueline.bagalho@uvv.br



UVV

DOCENTES VINCULADOS	LINHA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Dr ^a Karina Melo Pessine	Métodos quantitativos; Produção Legislativa em Segurança Pública; Políticas Públicas e Accountability; Direitos Fundamentais; Direito Constitucional e Segurança Pública.	karina.pessine@uvv.br
Dra. Maria Riziane Costa Prates	Violência e cultura de paz em contexto escolar; aprendizagem afetiva, Formação Continuada, docências inventivas, cartografia, políticas públicas para infâncias e juventudes, diversidade, diferença e inclusão.	maria.prates@uvv.br
Dr. Marco Aurélio Borges Costa	Sociologia do Crime, da Violência e Urbana; Violência e Estado; Seletividade Penal; Sistema Prisional (Educação e questões gerais); Sociologia Histórica e Sociologia do Desvio.	marco.costa@uvv.br
Dr. Pablo Silva Lira	Geografia do Crime; Segurança Pública e Justiça Criminal; Planejamento Urbano; Estatística e Análise Criminal; Economia do Crime; Demografia do Crime; Sociologia do Crime.	pablo.lira@uvv.br
Dr. Pablo Ornelas Rosa	Políticas de controle sobre as drogas, políticas de saúde e segurança pública, juventudes, violências, teoria social, movimentos sociais conservadores e liberais.	pablo.rosa@uvv.br
Dra. Viviane Mozine Rodrigues	Economia e Sociologia; Planejamento Urbano e Gestão de Cidades; Relações Internacionais; Direitos Humanos e Minorias Sociais; Populações e territorialidades; Segurança Pública e Cidadania; Violência contra migrantes e refugiados.	vmozine@uvv.br
Dr. Rafael Cláudio Simões	História do crime e da violência. Poder, instituições, crime, democracia, participação e controle. Desigualdades e violências na história do Brasil. Questões de classe, gênero, regionais, étnicas e violência.	rcshist@uvv.br



UVV

DOCENTES VINCULADOS	LINHA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Dr. Fabio Machado de Oliveira	Segurança cibernética e guerra eletrônica na segurança pública, Produção científica interdisciplinar: da pesquisa interdisciplinar às métricas e recursos digitais. Enfoque de pesquisa com aderência ao uso de tecnologias digitais no desenvolvimento e apoio a segurança pública. Uso de recursos digitais em tópicos avançados de metodologia da pesquisa interdisciplinar para revisão sistemática de literatura e bibliometria.	fabio.oliveira@uvv.br

2.2. Os docentes que não ofertarem vagas para esta seleção poderão ser indicados como coorientadores.

2.3. As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade para orientação no respectivo semestre, considerando ainda na distribuição dos projetos as áreas de pesquisa dos professores e o equilíbrio no número de orientandos, podendo ser utilizada a figura do coorientador como estratégia para atender as demandas.

2.4. O candidato deverá indicar no ato da inscrição, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e um/a possível orientador/a para a pesquisa. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo do Colegiado do Curso indicar o orientador.

2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, **até o número de 08 (oito) aprovados**, os demais classificados serão considerados suplentes.

2.6. São elegíveis para as vagas no PPGSEG os candidatos com formação em quaisquer áreas de conhecimento, considerando o caráter interdisciplinar do curso.

2.7. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGSEG está organizado segundo a área de concentração e as linhas de pesquisa indicadas no Quadro II.



UVV

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGSP

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Considerando a necessidade de avanços na elaboração, implementação e avaliação das ações e políticas de Segurança Pública no Brasil e no Estado do Espírito Santo, em particular, o Mestrado Profissional em Segurança Pública pretende produzir conhecimentos, numa visão interdisciplinar, sobre as variáveis que impactam as violências, fornecendo subsídios para a elaboração e gestão de políticas públicas estratégicas no campo da prevenção e controle das criminalidades que possam contribuir com processos de tomada de decisão no campo da segurança pública. Pretende ainda atender às necessidades do Estado quanto às formações de recursos humanos qualificados para atuar na área de segurança pública.
LINHAS DE PESQUISA
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Esta linha estuda e problematiza, em uma perspectiva interdisciplinar, políticas de segurança pública e investiga questões relativas aos direitos humanos e à promoção da justiça como ação de afirmação da vida, da dignidade humana e da cidadania, incorporando temáticas relacionadas às Políticas Inclusivas de Educação Especial, Gênero, Sexualidades e relações Étnico-raciais, e consequente controle do avanço de uma cultura das violências.
PERSPECTIVA SOCIAL, ECONÔMICA E TERRITORIAL DA CRIMINOLOGIA
Esta linha articula estudos fundamentados nas Teorias Criminológicas, conjugando conhecimentos de diversas disciplinas, a saber, Sociologia, Economia, Geografia, Urbanismo, Serviço Social, Psicologia, História, Direito, Educação e Administração. Realiza estudos, portanto, numa abordagem interdisciplinar, de variadas manifestações de violências e de criminalidades visando compreender suas causas e apontar novas maneiras da sociedade realizar o controle dessas manifestações.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e encaminharem para o e-mail ppgseg@uvv.br os seguintes documentos:

- Formulário com a Proposta de Pesquisa, na qual esteja claramente estabelecida a intenção de pesquisa do candidato em consonância com a área de Concentração do Programa, de acordo com modelo disponibilizado no **ANEXO A**



UVV

- b) *Currículo Lattes* atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Carta de motivação – Uma carta de 1 a 2 páginas apresentando as razões que levaram o candidato a participar do processo seletivo do Programa;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Obs: os documentos listados acima deverão ser enviados por e-mail até o dia 29/02/2024.

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicará em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a) Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- b) Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, devem ser solicitados a secretaria no dia prova (secretaria.ppg@uvv.br).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) FASE I – Avaliação de conhecimento (peso 4)

a.1) A prova escrita será realizada no dia no **dia 05 de março de 2024**, das **14h às 18h**. A prova será realizada em modalidade on-line a partir de um *link* que será disponibilizado por e-mail somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial.

a.2) A avaliação é eliminatória, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos.

a.3) A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no Quadro III, abaixo.

b) FASE II – Análise de Currículo Lattes (peso 2,5)

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no **ANEXO B** deste Edital, como segue:

- b.1) Certificado graduação, especialização, aperfeiçoamento ou equivalente;
- b.2) Publicação em periódicos especializados;
- b.3) Experiência no magistério superior com atuação na área de formação;
- b.5) Experiência em pesquisa científica;
- b.6) Experiência profissional na área de formação;
- b.7) Experiência em monitoria na área de formação;
- b.8) Bolsas de estudo em pesquisa na área de formação.



UVV

c) FASE III – Entrevista (peso 3,5)

c.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.

c.2) As entrevistas serão realizadas no **dia 06 de março de 2024**, das **09h às 12h** e de **14h às 17h**, por videoconferência, por meio de um link da Plataforma Teams, a ser enviado oportunamente para os candidatos.

c.3) As entrevistas terão como base os critérios elencados no **ANEXO C** deste Edital, dentre os quais estão:

- 1) Profundidade do conhecimento dos candidatos sobre o projeto apresentado;
- 2) Potencialidades para o exercício da pesquisa científica;
- 3) Capacidade de responder questionamentos da banca sobre a sua proposta de pesquisa e sobre aspectos da prova de conhecimentos gerais;
- 4) Motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização curso – cumprimento dos créditos e participação em outras atividades que compõem a formação no referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

QUADRO III – BIBLIOGRAFIA PARA A FASE I

Texto 1

Brito da Silva, J., Uziel, A., & de Garay Hernández, J. (2023). O acontecimento-covid e as dobras cuidado e segurança: Desafios para a socioeducação. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 16(2), e53974. doi:<https://doi.org/10.4322/dilemas.v16.53974>

<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/53974/31832>

Texto 2

Neves de Oliveira, D. (2023). 'Pedagogia da precariedade': As experiências de jovens em um projeto de prevenção da violência na periferia da Região Metropolitana da Grande Vitória. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 16(2), e52553. doi:<https://doi.org/10.4322/dilemas.v16.52553>

<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/52553/31825>

Texto 3

Patriarca, G. (2023). Policiamento plural: perspectivas teóricas e agenda de pesquisa. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 16(3), e55109. doi:<https://doi.org/10.4322/dilemas.v16.n.3.55109>

<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/55109/32798>



UVV

5.2. Em todas as fases do processo seletivo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas Fases I, II e III, em ordem decrescente de pontuação, considerando uma casa decimal, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). A Nota Final do candidato será obtida a partir da fórmula:

$$Nota\ Final = \frac{(Fase\ I\ x\ 4) + (Fase\ II\ x\ 2,5) + (Fase\ III\ x\ 3,5)}{10}$$

5.4. A não participação em qualquer uma das etapas da seleção implicará na desclassificação do candidato.

5.5 Em caso de empate entre os candidatos, será observada a vantagem obtida nas seguintes avaliações, nesta ordem:

- a) Avaliação de conhecimento;
- b) Entrevista;
- c) Análise de Currículo Lattes.

5.6. Proficiência em língua estrangeira

a.1) O idioma para a comprovação de proficiência em idioma estrangeiro é o inglês e a comprovação é solicitada somente para os alunos matriculados, dentro dos prazos previstos no regulamento.

a.2) A comprovação de proficiência em idioma estrangeiro (inglês) pode ser por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por conceito ou por realização de exame de proficiência em língua inglesa, por meio na aplicação da prova via EF/UVV.

a.3) No caso de realização de exames de proficiência em língua inglesa, por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por pontuação e dentro da validade, o discente mestrado e doutorado poderá solicitar a dispensa nos casos: I TEAP (Teste of English for Academic Purpose): 70 pontos; II TOEFL (Test of English as a Foreign Language) iBT: 41 pontos; III TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP: 350 pontos; IV TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper: 400 pontos; V TOEFL (Test of English as a Foreign Language) CBT: 110 pontos; VI TOEIC (Test of English for International Communication) correspondente ao nível intermediário: 350 pontos; VII IELTS (International English Language Testing System): 4.0 pontos; e; VIII Cambridge Exam: 120 pontos.

a.4) No caso de realização de exames de proficiência em língua inglesa, por meio na aplicação da prova via EF/UVV, o discente mestrado e doutorado poderá solicitar a dispensa nos casos: I Para o mestrado: nota mínima A1 iniciante II Para o doutorado: nota mínima B1 intermediário.



UVV

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, **até às 12h do dia 07 de março de 2024, como Resultado Parcial. A divulgação do Resultado Final se dará até às 17h do dia 08 de março de 2024.**

6.2. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.4. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de até, 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGSEG.

6.5. A solicitação do candidato para acesso às provas e aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá enviar recurso à Comissão Coordenadora do Programa para o e-mail ppgseg@uvv.br **até as 22h00min do dia 07 de março de 2024.**

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. O resultado do recurso avaliado pelo Colegiado do PPGSEG será publicado respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, **até às 12h00min do dia 08 de março de 2024.**

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

a) Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, a secretaria enviará as instruções e os documentos necessários para a matrícula (secretaria.ppg@uvv.br).



UVV

- b) Os candidatos convocados, deverão realizar a matrícula em ambiente online, no site da UVV - área do candidato, através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em formato digital, através de upload;
 - c) Providenciar, junto ao orientador (a) indicado (a), a escolha das disciplinas, conforme formulário a ser fornecido pela secretaria;
- 8.2. A matrícula inicial poderá ser formalizada presencialmente pelo candidato ou seu representante legal perante a Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, **no período de 12 a 17 de março de 2024**, munido dos seguintes documentos em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas:
- a) Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria;
 - b) Formulário de Disciplinas, fornecido pela Secretaria;
 - c) Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;
 - d) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
 - f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
 - g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
 - h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
 - i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
 - j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
 - k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
 - l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no Campus Boa Vista, no Prédio de Inovação Tecnológica (INOTEC) - 2º piso, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha-ES, CEP 29.102-920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 12h e 13h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), Tel: (27) 3421-2137.

- 8.3. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.
- 8.4. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:
- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);



UVV

- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.5. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.6. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.7. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.857,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular no PPGCF, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza para os ingressantes, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGSEG:

- a) Análise dos critérios e verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício.
- b) Classificação no processo seletivo de que trata o presente Edital.

9.2. A elegibilidade dos candidatos matriculados a bolsas e benefícios de qualquer natureza terá validade de 6 (seis) meses ou até a data do lançamento do próximo Edital de Seleção Discente do PPGSEG, caso esta ocorra em intervalo inferior a 6 meses ou caso ocorra lançamento de edital específico para distribuição de bolsas.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro IV.



UVV

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODOS	ATIVIDADES
08/02/2024	Lançamento do Edital
08 a 29/02/2024	Período de inscrições
05 e 06/03/2024	Fase 1 – Avaliação de conhecimento: 05/02/2024, de 14h às 17h – meio digital Fase 3 – Entrevista: 06/02/2024, de 9h às 12h e de 14h às 17h – meio digital
07/03/2024	Divulgação do resultado parcial, até às 12h
07/03/2024	Período de recurso ao resultado parcial, até às 22h
08/03/2024	Análise e divulgação dos recursos, até às 12h
08/03/2024	Divulgação do resultado final, até às 17h.
12 a 17/03/2024	Período de matrícula
18/03/2024	Início das Aulas

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado em Segurança Pública deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada **até 17 de março de 2024**. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

11.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 meses.

11.4. O valor mensal da parcela será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

- a) Para egressos da UVV serão aplicados 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o (a) aluno (a) fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.

11.5. A integralização do curso de mestrado em Segurança Pública ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

11.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGSEG, desde que sejam portadores de diploma de graduação.

11.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.



UVV

11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGSEG.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGSEG, e posteriormente encaminhados para homologação do Comissão Coordenadora do PPGSEG e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha-ES, 08 de fevereiro de 2024.

DENISE COUTINHO ENDRINGER
REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA